

LEI Nº 1.321/2026, DE 14 DE AGÔSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.302/2026 de 24 de março de 2026, que dispõe sobre os anexos da Lei nº 845/2014 de 19 de fevereiro de 2014, do PCCR dos Profissionais da Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.302/2026 de 24 de março de 2026, que trata da alteração dos valores da 1ª (primeira) referência dos Anexos II e III, da Tabela Vencimental, da Lei 845/2014 datada de 19 de fevereiro de 2014, reajustando o PCCR dos Profissionais da Saúde para o exercício de 2026, com a inclusão do Parágrafo Único ao caput desse artigo, criando a progressão para os profissionais efetivos da saúde, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Altera os valores da 1ª (primeira) referência dos Anexos II e III, da Tabela Vencimental, da Lei 845/2014 datada de 19 de fevereiro de 2014, reajustando o PCCR dos Profissionais da Saúde para o exercício de 2026, concedendo reajuste de 3,9% (três virgula nove por cento).

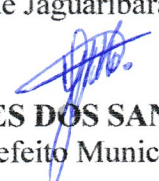
“Parágrafo Único - Fica autorizada a implementação do percentual de 2,0% (dois virgula por cento) ao valor do vencimento base definido no caput deste artigo, referente à progressão vertical para os profissionais de saúde efetivos regidos pela Lei 845/2014 de 19 de fevereiro de 2014, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1ª (primeiro) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis)”.

Art. 2º - Ficam ratificadas e inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.302/2026 de 24 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros, somente a partir de 1º (primeiro) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal